



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0282/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0282/2000 DE 26/07/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

LUIZ PASCHOAL

E M E N T A:

ALTERA A DENOMINACAO DE LOGRADOURO PUBLICO LOCALIZADO
NA VILA NOVA MAZZEI-DSTRIITO DO TREMEMBE, PARA RUA ZA
CARIAS RAIMUNDO DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:40:38

00000017283-93



ARQUIVADO EM

03/01/2000

Marisa Lopes Co

CHefe de Sec. de T. e R. - Substitua



277

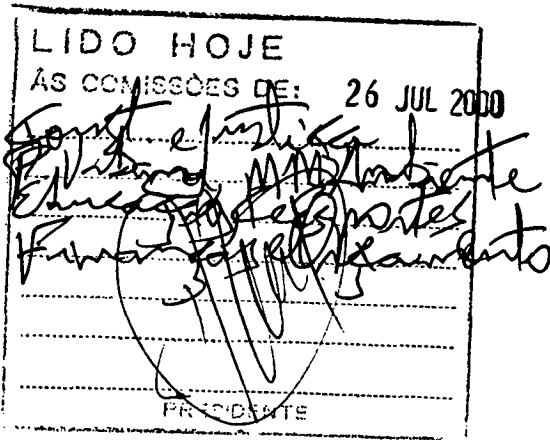
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 282 de 00

Adelina Cizone - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0282/2000



Altera a denominação de logradouro público localizado na Vila Nova Mazzei – Distrito do Tremembé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

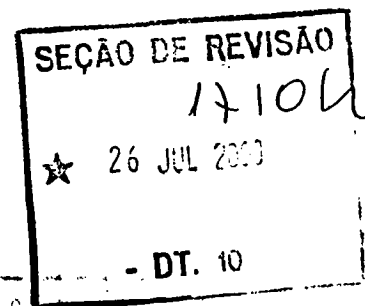
Art. 1º - Fica alterada a denominação de logradouro público conhecido por Rua das Laéleas, que tem início e término na Rua Dr. Valentim Bouças, localizado na Vila Nova Mazzei – Distrito do Tremembé, para Rua Zacarias Raimundo da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


LUIZ PASCHOAL
Vereador



Forma nº 100.406
1º

Adelina Cicone - Assistente Parlamentar
Rég. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data document(s) rubricado(s)
sob nº 224 e folha de informação sob nº
5 27/07/00 al Ed.

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

Zacarias Raimundo da Silva foi líder comunitário na região norte de nosso Município.

Morador do Tremembé, Vila Nova Mazzei lutou, junto com a comunidade para a aquisição de infraestrutura fundamentais à qualidade de vida e para o desenvolvimento das atividades locais.

A Rua das Laéleas foi uma das beneficiárias deste trabalho desempenhado pelo Sr. Zacharias. Recebeu, através disso, iluminação, asfalto e esgoto.

O Sr. Zacarias pertenceu à Associação de Bairro dos moradores do Jardim Tremembé, foi membro intransigente no combate às drogas na zona norte, e da Associação Anti-Alcoólica, núcleo do Jaçanã.

Os moradores da Rua das Laéleas, em abaixo-assinado, solicitam a alteração da denominação daquela rua para um nome que mantenha alguma identidade com a comunidade local. Escolheram, para isto, o nome do Sr. Zacharias como forma de agradecimento e homenagem póstumas.

Por tratar-se de medida que corresponde às aspirações da comunidade local, conto com a aprovação dos nobres pares.

Folha nº 03 do proc. nº 782 de 06/06/89

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar



ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Luiz de Toledo Mendes Pereira
OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório: AVENIDA JURUCÊ, 315 - T. L. 543.1519

ÓBITO N.º 626

24.º Cart. do Reg.º Civil

INDIANÓPOLIS

São Paulo - SP

Bel. Luiz de Toledo Mendes Pereira
Oficial

Reconheço a firma de

São Paulo, 12 ABR 1989

Em test. da verdade

☒ Iracema Bequetti - Of. Maior
☒ Ana Maria Gallucci de Sousa - Esc. Aut.

☒ Silmar - Esc. Aut.

CARTÓRIO DE REG.º CIVIL
"INDIANÓPOLIS"

CICONE REGINA MEROLA
Esc. Aut.

COMARCA DA CAPITAL



24.º

CERTIFICO que às fls 275vº do livro n.º C-58 de Registro de Óbitos, encontra-se

o assento de =ZACARIAS RAIMUNDO DA SILVA==

falecido aos 08 de abril de 1989, às 06 horas e 00 minutos
no Hospital, à rua Pedro de Toledo 1800, neste subdistrito

do sexo masculino, profissão vendedor

natural de Pesqueira, Estado de Pernambuco

domiciliado em esta Capital

e residente em à rua Laeleas 14 - Jardim Tremembé

com 65 anos de idade; estado civil casado com dona CÍCERA E-
LINA CAVALCANTI DA SILVA==

filho de Manoel Raimundo da Silva e de dona Josefa Joaquina da Conceição-
Deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido.- Deixou os filhos:-

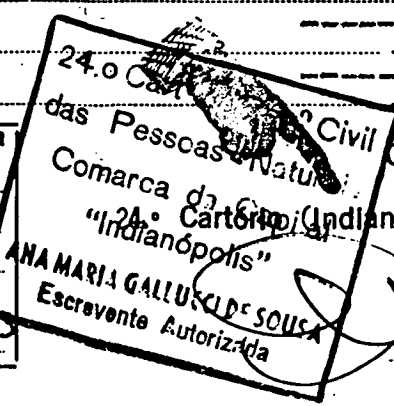
WALDENIO; VALDENIR; VALDENIZE; VANDA; VALDEZIO; WALTER, maiores

Foi declarante: Walter Cavalcanti Silva - (Prov. 26/81) =, sendo
o atestado de óbito firmado por Dr. Honoria Virginia Brum dos Santos, que deu
como causa da morte septicemia, insuficiência hepática, cirrose hepática
e sepultamento foi feito no cemitério Jardim Tremembé, Capital

Registro lavrado em 12 de abril de 19 89

Observações:

CERTIDÃO EXTRAÍDA E CONFERIDA POR	
ams	
Desta Cz\$	0.69
T. Ap Cz\$	0.14
Total Cz\$	0.83
Tx. Ap. Serv. Just. Guia	



O referido é verdade e dou fé.

Cartório (Indianópolis), 12 de abril de 19 89

ANA MARIA GALLUCI DE SOUSA
Escritor Autorizada





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 282 de 19 00 27 / 07 2000 (a) Adelina *Ed*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta;
Em 27-07-2000

Solange
Solange Rainone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

A Com. de Const. e Justiça
27/07/00
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
D/ A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/07/00 às 16h20hs.
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Arraio Lopes
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de 10 de 2000

[Signature]
Presidente

Legislação
Comissão Parlamentar
de Inquérito nº 408

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº #06#

Em 17 / 08 / 00

(a) Helo

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 282/2000, de autoria do Nobre Vereador Luiz Paschoal:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Zacarias Raimundo da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 282/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/08/00.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

17/8/00
Amato
Presidente

A LEG. 3
EM 18/08/00

Htk
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

18/ 8 / 00
18:45 *AS*

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

18/08/2000

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

18/08/2000

Zuzi
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE *m*, juntado *s*, nesta data
documento *s* e papel de informação
rubricado *s* sob folha n.º *07/09*
Em 01/09/2000

Zuzi
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica



Folha No	07	do proc.
Nº	282	de 2000
O funcionário	Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

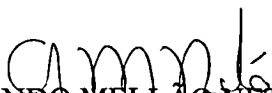
São Paulo, 23 de agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0335/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 282/2000, de autoria do Vereador Luiz Paschoal - que altera a denominação de logradouro público localizado na Vila Nova Mazzei - Distrito do Tremembé, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 282/2000 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



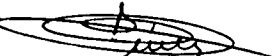
Folha No 08 do proc.
No 282 de 2000
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 335/2000, de 23/08/2000,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 282/2000, de
autoria do Ver. Luiz Paschoal.

Anexo: cópia xerográfica do PL 282/2000 de fls. 01, de mapa de fls. 04 e do
despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.


CESAR DA SILVA
L.F. 652.768-8.00
SGM - ATL

RECEBI EM:
29/08/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 282 de 2000 01/09/2000 (a)

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 01/09/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/09/2000 às 17h

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 1 n.º 1 de 10 a 12

Em 05 19 2000

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 10
Processo 282/2000
Carmem de Mello
Reg. 181941

GABINETE DO PREFEITO

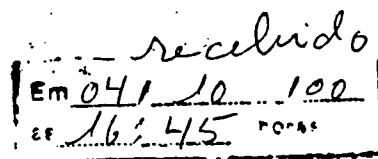
São Paulo, 4 de outubro de 2000

Ofício A. T. L. n.º

100/00

15 - DOCCREC
15-0242/2000

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Pierre de Freitas
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

04/ 10 / 00

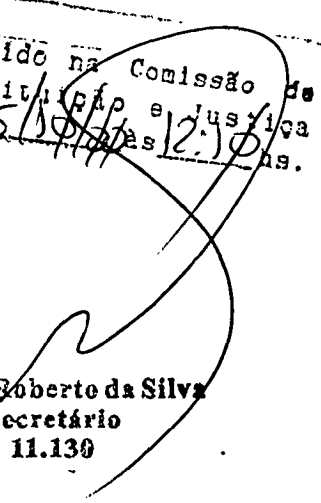
17:25

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 05 / 10 / 2000


JOSE CRISTINO SOLIZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/10/00 às 12:10 hs.


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 282/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0335/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 100/00.

TRUBIA FACONDE
CÂMARA ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12
Processo 282/00
Carmem de Melo
Reg. 101041

Folha de informação n. 2

do processo n. 2000.0.189.535-0 em 06/09/00. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEMAD - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : .P82/00 HIBO ATT : 3.004/00 LUIZ PASCHOAL

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 COM OG : 33.038-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA LAFIAS

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/35.303/78

HONORINHA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ZACARIAS RIBEIRO DA SILVA

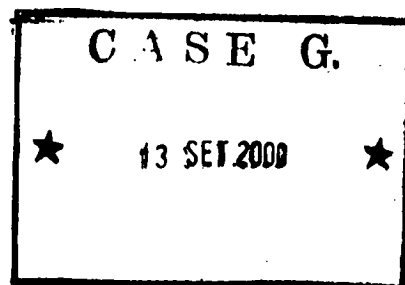
HONORINHA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAQ PREVISTA NAS LEIS Ns. 8776/78, 10903/90, 11419/93 E 12339/97.



06/09/00

ALFREDO JOSE MAGALHAES
DIRETOR DE TRIBUTACAO E FISCALIA
ASSESSOR JURIDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ informação , rubricado sob Documento

folha nº 13

a)

09/10/2006

Camilo de Mello
Req. 101041

PL Nº 282/2000.
05/10/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Luiz Paschoal, que visa alterar a denominação de logradouro público conhecido por Rua das Laéleas, que tem início e término na Rua Dr. Valentim Bouças, localizado na Vila Nova Mazzei – Distrito do Tremembé, para Rua Zacarias Raimundo da Silva.

Sem embargo dos bons propósitos de seu ilustre autor, o projeto não detém condições de prosseguir, como demonstraremos a seguir.

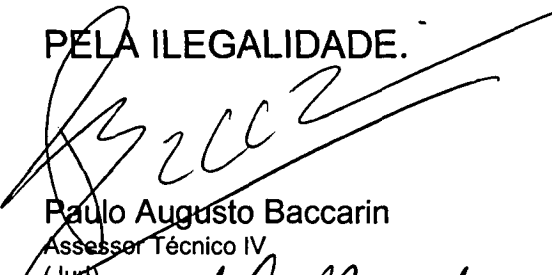
Segundo as informações prestadas pelo Executivo, às fls. 12, o logradouro possui denominação oficial "Rua Laéleas" (Decreto nº 15.303/78), não existindo homonímia, sendo que a alteração proposta não está prevista nas Leis 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 e 12.339/97.

Assim sendo, a propositura está em desacordo com as exigências da Lei 8776/78, modificada pela Lei 11.419/93, que veda a alteração de denominação, abrindo, somente três exceções, quais sejam as denominações homônimas ou que gerem ambigüidade de identificação por apresentarem similaridade fonética ou ortográfica, ou que exponham os moradores ao ridículo.

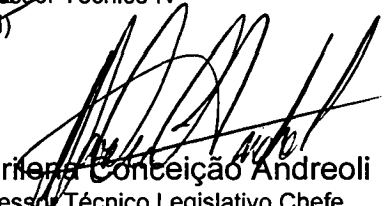
Na verdade, a propositura não trata de denominação de logradouro, mas sim de alteração de denominação, que não se enquadra em qualquer das hipóteses permissivas da Lei 8.776/78.

Dessa forma a pretendida alteração é inviável, razão pela qual somos

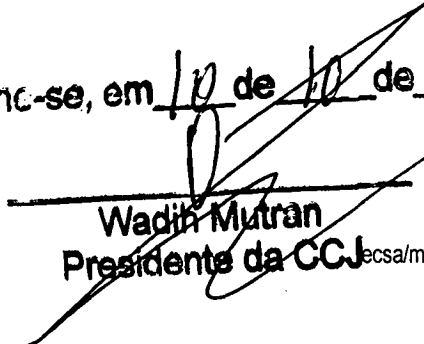
PELA ILEGALIDADE.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico IV
(Jur.)


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor
ST.2 - Substituto


Marlene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 10 de 10 de 2000


Wadir Mutran
Presidente da CCJ ecsa/mpi0258-00

De acordo, para emissão de relatório pela ILEGALIDADE

Em 24 de 12 de 2006

Relator

Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, os autos da Ação de Impedimento, publicados no Diário Oficial.

Folhas de nº 14 de 29.12.06

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

282#

282# 2912

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
Reg. nº 11.130

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	03-01-2001
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	